



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 007, DE 2013.

(Autor: Vereador Luiz Frare/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 18/01/13

Kleide S. Mayer

Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Propõe ao Executivo Municipal a construção de uma Capela Mortuária no Distrito de Sede Alvorada, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador **Luiz Frare/PDT**, com amparo no art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita à Mesa Diretora seja submetida a leitura desta Indicação no Egrégio Plenário Legislativo, e, depois de cumpridas todas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Poder Executivo, propondo as seguintes providências, que visam ao interesse público:

1. Que o Executivo Municipal, por meio da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel – ACESC providencie a construção de uma Capela Mortuária no Lote Urbano nº 3, da quadra nº 12, situado no Distrito de Sede Alvorada, utilizando os recursos previstos na Lei Orçamentária de 2013, no valor de R\$ 1.150.000,00.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de janeiro de 2013.

Luiz Frare
Vereador/PDT

Justificação

O Distrito de Sede Alvorada, em nosso Município, possui população e economia representativas. É um Distrito que está crescendo, o que leva a sua população a ter um maior número de necessidades a serem supridas.

Entre essas se encontra a da construção de uma capela mortuária, a qual trará um maior conforto às famílias enlutadas. Eles – os moradores – reclamam que a falta de uma capela mortuária faz com que as famílias que precisam velar seus entes queridos sejam obrigadas a deslocar-se até o centro de nossa cidade, mais precisamente às capelas mortuárias localizadas na própria ACESC, o que causa transtornos devido à distância.

Pelos motivos ora expostos, espero, pois, contar com o apoio do Executivo a esta reivindicação, para resolver os problemas dos moradores do Distrito de Sede Alvorada.

mjg